

LEI Nº. 201.

De 19 de agosto de 1.963.

Dispõe sôbre compra de uma casa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar uma, casa situada na Rua Coronel Ferrão, de propriedade do senhor José Amaral Milagres.

Art.2º-Fica aberto o crédito especial de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento da referida casa.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 1.963.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.